



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.111/2014

Designa instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nos moldes art. 188, III, da Lei nº 1.963/1992, podendo ser aplicada as penalidades previstas no art. 181 do mesmo diploma legal, em face da servidora **LUCIMAR MOTA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Médico, Matrícula nº 1977, conforme o Processo Administrativo nº 170/2014.

Art. 2º. Determinar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria nº 2.969/2013, para abertura.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Alegre -ES, 14 de abril de 2014.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alegre